

Banco Central do Brasil**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO****PORTARIA Nº 118.169, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 51, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Conceder a MARIA ANGELICA MONTEIRO CAVALCANTI DE LIMA pensão civil por morte, a partir de 10 de julho de 2023, como beneficiária do instituidor MARIO FERNANDO CAVALCANTI DE LIMA JUNIOR, matrícula 6.919.980-9, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no art. 23, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 74, 16, inciso I, art. 77, §2º, inciso V, alínea 'c', item 6 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sendo o valor do benefício equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento) tendo em vista o que consta do processo nº 000000247356.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA**DEPARTAMENTO DAS RESERVAS INTERNACIONAIS****PORTARIA Nº 118.172, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DAS RESERVAS INTERNACIONAIS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º - Fica dispensado o servidor MICHEL ROCHA AMARIZ GOMES, matrícula 7.119.586-6, da função comissionada de assessor pleno, sigla FCA-4, na Divisão de Investimento Das Reservas Internacionais (DEPIN/GEROP/DIRIN).

Art. 2º - Fica designado o servidor MICHEL ROCHA AMARIZ GOMES, matrícula 7.119.586-6, para exercer a função comissionada de assessor pleno, sigla FCA-4, na Divisão de Investimento Das Reservas Internacionais (DEPIN/DIRIN/INVE3).

Art. 3º - Fica designado o servidor MICHEL ROCHA AMARIZ GOMES, matrícula 7.119.586-6, para substituir a função comissionada de COORDENADOR, sigla FDO-1 na Divisão de Investimento Das Reservas Internacionais (DEPIN/DIRIN/INVE3), nos afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares de seu titular ou na ocorrência de vacância da função.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALAN DA SILVA ANDRADE MENDES

Controladoria-Geral da União**GABINETE DO MINISTRO****DECISÃO Nº 273, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 00190.102811/2021-97

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 49 da Lei nº. 14.600, de 19 de junho de 2023, e por força de decisão judicial que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela recursal no Agravo de Instrumento nº 1020975-55.2023.4.01.0000, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, determino, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.102811/2021-97, a SUSPENSÃO dos efeitos da Portaria nº 3.557, de 14 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 16 de dezembro de 2022, que aplicou a penalidade de demissão ao senhor ANTÔNIO DE MELO SANTOS, nos termos do Parecer de Força Executória nº. 00422/2023/CORESENGIN/PRU1R/PGU/AGU, do Parecer de Força Executória nº. 00021/2023/CORESENS/PRU1R/PGU/AGU, e da Nota Jurídica nº. 00021/2023/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho nº. 00298/2023/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho nº. 00227/2023/CONJUR-CGU/CGU/AGU, (00723.000179/2023-44), da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro de Estado da Controladoria Geral da União

PORTARIA Nº 2.746, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar a participação do servidor RAFAEL RAMOS DA LUZ, Auditor Federal de Finanças e Controle, lotado na Assessoria Especial para Assuntos Internacionais da Controladoria-Geral da União, em reunião dos grupos sobre Cooperação Internacional, Recuperação de Ativos e Revisão da Implementação, no âmbito da Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas (COSP-UNCAC) entre os dias 4 e 8 de setembro, em Viena, Áustria, com deslocamento no período de 03 a 09 de setembro de 2023, inclusive trânsito, com ônus (processo nº 00190.108118/2023-90).

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA**CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA Nº 2.744, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 120 do Anexo I da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2022, o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 00218.100202/2023-18, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO CÂMARA GALVÃO, Técnico Federal de Finanças e Controle, para substituir, no período de 28 agosto a 08 de setembro de 2023, a Chefe de Divisão, código FCE 1.07, do Núcleo de Ações de Controle VIII da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO

Conselho Nacional do Ministério Público**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 271, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo 19.00.2021.0003874/2023-25, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 229, de 7 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 10 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
I -"

a) Titular: Ângelo Fabiano Farias da Costa, Conselheiro do CNMP, que coordenará os trabalhos;

....." (NR)

Art. 2º Revogar a alínea "c" do inciso I do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 229, de 7 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**PORTARIA CNMP-CN Nº 71, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público; CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 37, caput, consagrou o primado da eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que incumbe à Corregedoria Nacional realizar, de ofício, sindicâncias, correções e inspeções; receber reclamações e representações de qualquer interessado relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares; além de verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público em todas as áreas de atuação, havendo ou não evidências de irregularidades (art. 130-A, § 3º, da Constituição da República c/c o art. 18, incisos I, II, VII e XIV e art. 67, caput e § 2º, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (RICNMP);

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional constitui garantia fundamental de efetividade do Ministério Público como Instituição essencial para o acesso à justiça;

CONSIDERANDO que, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, a Corregedoria Nacional se pauta por uma atuação preventiva-orientativa, buscando conhecer iniciativas inovadoras que possam ser futuramente aplicadas em outras Unidades Ministeriais, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a nova metodologia correicional envolve as temáticas saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, todas dentro do espectro amplo de atuação obrigatória do Ministério Público brasileiro,

resolve:

Art 1º - INSTAURAR Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público Federal, sobre projetos, iniciativas e/ou boas práticas resolutivas que se encontram ativas nesse Ramo da União, envolvendo as temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, cujos trabalhos serão realizados no período de 23 a 25 de agosto de 2023, com o intuito de fomentar as boas práticas resolutivas.

Art 2º - DESIGNAR o Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Doutor Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, o Coordenador da Coordenadoria de Correções e Inspeções, Doutor Marco Antonio Santos Amorim e o Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional e Coordenador da Coordenadoria Disciplinar, Doutor Vinícius Menandro Evangelista de Souza, a Coordenadora da Coordenadoria de Inovações, Doutora Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira e o Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, Doutor Maurício Coentro Pais de Melo para coordenarem os trabalhos correicionais.

Art 3º - DESIGNAR os Membros Auxiliares da Corregedoria Nacional, Marcelo de Oliveira Santos, Saulo Jerônimo Barbosa de Almeida, Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka e Paulo Henrique Mendonça de Freitas, bem como os Membros Auxiliares do CNMP André Epifânio Martins e Aysah Sella Claro de Oliveira para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art 4º - DESIGNAR as servidoras do Conselho Nacional do Ministério Público Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da Corregedoria Nacional, Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da Coordenadoria-Geral da Corregedoria Nacional e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correções e Inspeções para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização da correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art 5º - DETERMINAR, ainda, as seguintes providências:

a) sejam comunicados os Eminentes Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como o Secretário-Geral do CNMP, informando-lhes da presente correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos;

b) sejam comunicados o Exmo. Sr. Procurador-Geral da República e a Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público Federal, informando-lhes da presente correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos;

c) a atuação desta Portaria e respectiva cópia como Procedimento de Correição Ordinária no âmbito do Ministério Público Federal, providenciando sua publicação no Diário Oficial da União e no portal do Conselho Nacional do Ministério Público.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 627, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 204, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007589/2023-16, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da Procuradora Regional da República ANAMARA OSÓRIO SILVA, no período de 19 a 28 de agosto de 2023, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar da 6ª sessão formal do "Comitê ad hoc de peritos para a elaboração de convenção internacional sobre o uso de tecnologias da informação e comunicação para fins criminosos", a realizar-se entre os dias 21 de agosto e 1 de setembro de 2023, em Nova York, nos Estados Unidos da América.

Parágrafo único. Os custos com passagens aéreas, traslados, hospedagem e alimentação ficarão a cargo do Conselho da Europa, cabendo ao MPF o custeio de 1 (uma) diária internacional para cobertura do deslocamento do membro.

